



Câmara Municipal de Viana do Castelo

SPO LURB 1/15

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 20 de outubro de 2016, o alvará de obras de urbanização número **1390 (mil trezentos e noventa)**, em nome de **GESTELEC – GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**, contribuinte número **503982717**, na sequência dos despachos de **11 de agosto e 19 de outubro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre os prédios situados em **LUGAR DE CARREGAIS**, da freguesia de **MEADELA**, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **4508 e 4507** e inscritos na matriz predial **RÚSTICO** sob os artigos números **2808 e 2809** da respetiva freguesia. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

- a) área total do prédio: 8.009,20 m<sup>2</sup>; -----  
-----b) número de lotes: 1; -----  
-----c) área do lote: 6.530,08 m<sup>2</sup>; -----  
-----d) área cedida ao domínio público municipal, destinada a infraestruturas viárias: 1.479,12 m<sup>2</sup>; -----  
-----e) área de domínio público a infraestruturar pelo requerente: 2.546,50 m<sup>2</sup>; -----

-----Condicionantes da aprovação:-----

- a) Observância das disposições constantes do parecer dos S.M.S.B. (Serviços Municipalizados de Saneamento Básico), de 10 de agosto de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----  
-----b) Observância das disposições constantes do parecer da E.D.P.- Distribuição, de 10 de agosto de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----  
-----c) Observância das disposições constantes do parecer da D.R.V. (Divisão da Rede Viária), de 13 de outubro de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----  
-----d) Observância das disposições constantes do parecer da E.D.P. Gás Distribuição, de 21 de agosto de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----  
-----e) Observância das disposições constantes do parecer da D.E.T.E. (Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias), de 02 de dezembro de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----f) Execução da obra de rebaixamento da conduta adutora conforme ofício dos SMSB (Serviços Municipalizados de Saneamento Básico), de 18 de outubro de 2016, de que se junta fotocópia a este alvará;-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 361.600,00 € (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos euros), mediante Garantia Bancária número 2507.004006.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, Lisboa, no dia 20 de julho de 2016.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 20 de outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----





SPO LURB 1/15

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do  
Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo  
emitiu no dia 20 de outubro de 2016, o alvará de obras de urbanização **1390 (mil trezentos e  
noventa)**, em nome de **GESTELEC – GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA.**, contribuinte número **503982717**, na sequência dos despachos de **11 de  
agosto e 19 de outubro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre  
Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através  
do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre os prédios situados em  
**LUGAR DE CARREGAIS**, da freguesia de **MEADELA**, descritos na Conservatória do Registo  
Predial de Viana do Castelo sob o número **4508 e 4507** e inscritos na matriz predial **RÚSTICO**  
sob os artigos números **2808 e 2809** da respetiva freguesia. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

- a) área total do prédio: 8.009,20 m<sup>2</sup>; -----
- b) número de lotes: 1; -----
- c) área do lote: 6.530,08 m<sup>2</sup>; -----
- d) área cedida ao domínio público municipal, destinada a infraestruturas viárias:  
1.479,12 m<sup>2</sup>; -----
- e) área de domínio público a infraestruturar pelo requerente: 2.546,50 m<sup>2</sup>; -----

-----Condicionantes da aprovação:-----

- a) Observância das disposições constantes do parecer dos S.M.S.B. (Serviços  
Municipalizados de Saneamento Básico), de 10 de agosto de 2015, de que se junta fotocópia a  
este alvará;-----
- b) Observância das disposições constantes do parecer da E.D.P.- Distribuição, de  
10 de agosto de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----
- c) Observância das disposições constantes do parecer da D.R.V. (Divisão da Rede  
Viária), de 13 de outubro de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----
- d) Observância das disposições constantes do parecer da E.D.P. Gás Distribuição,  
de 21 de agosto de 2015, de que se junta fotocópia a este alvará;-----
- e) Observância das disposições constantes do parecer da D.E.T.E. (Divisão de  
Equipamentos, Telecomunicações e Energias), de 02 de dezembro de 2015, de que se junta  
fotocópia a este alvará;-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----f) Execução da obra de rebaixamento da conduta adutora conforme ofício dos SMSB (Serviços Municipalizados de Saneamento Básico), de 18 de outubro de 2016, de que se junta fotocópia a este alvará;-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 361.600,00 € (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos euros), mediante Garantia Bancária número 2507.004006.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, Lisboa, no dia 20 de julho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----